Lei nº 158

De 20 de outubro de 1966.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial para atender a diversas despesas com a VI Exposição Agro-Pecuária e Industrial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de Cr$ 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender a diversas despesas com a VI Exposição Agropecuária e Industrial.

Art. 2º - Serão considerados recursos disponíveis para efeito da abertura deste Crédito Especial, os provenientes do superávit financeiro do exercício de 1965.

Art. 3º - O ato que prover a abertura do Crédito que se refere esta Lei, indicará além

Digitalizado com CamScanner

da sua importância e espécie a classificação da despesa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ita-Jutinga, 20 de outubro de 1966.

José [illegible]
Prefeito

Maria de Lourdes Oliveira
Sec. Interina

Digitalizado com CamScanner